



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

CEP 39.540-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2001/2004

“TRABALHO PELO PROGRESSO”

LEI Nº 08, DE 13 DE SETEMBRO DE 2004.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”.

O Prefeito do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) destinado a cobrir despesas decorrentes de convênio assinado entre o município de São João do Paraíso, o Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Agricultura, pecuária e Abastecimento.

020 – Secretaria Municipal de Administração

021 - Secretaria Municipal de Administração

20.606.0111 – Manutenção de convênio para o Fundo Safra

3.3.30.41.00 – Contribuições

3.3.30.41.01 – ContribuiçõesR\$ 18.300,00

Art. 2º - Como recurso a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam ratificadas as despesas decorrentes do convênio entre o Município, o Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assinado e 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

CEP 39.540-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2001/2004

“TRABALHO PELO PROGRESSO”

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 13 de setembro de 2004.

Manoel Andrade Capuchinho

Prefeito Municipal.

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
no dia 13/09/2004.*